

**Ato do Gestor**

Resolução nº071  
20/11/2018

**Abre Crédito Adicional  
Suplementar por  
Anulação de Dotações no  
valor de R\$ 93.766,94  
(noventa e três mil  
setecentos e sessenta e  
seis reais e noventa e  
quatro centavos) no  
Orçamento Vigente.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.766,94 (noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

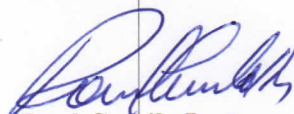
| Código             | Especificação                                  | Fonte | Valor                |
|--------------------|--|-------|----------------------|
| 05.01              | Coordenação Médica                             |       |                      |
| 105020005.2.005000 | Manutenção da Coordenação Médica               |       |                      |
| 3.3.90.39          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 001   | R\$ 4.236,55         |
| 03.01              | Coordenação Administração                      |       |                      |
| 103020003.2.003000 | Manutenção da Coordenação Administração        |       |                      |
| 3.3.90.46          | Auxílio Alimentação                            | 001   | R\$ 89.530,39        |
| <b>Total</b>       |  |       | <b>R\$ 93.766,94</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

| Código             | Especificação                           | Fonte | Valor                |
|--------------------|---|-------|----------------------|
| 05.01              | Coordenação Médica                      |       |                      |
| 105020005.2.005000 | Manutenção da Coordenação Médica        |       |                      |
| 3.1.90.11          | Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal | 001   | R\$ 93.766,94        |
| <b>Total</b>       |   |       | <b>R\$ 93.766,94</b> |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Presidente do CIRUSPAR